POSSE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 550/2017 CELEBRADOENTRE O MUNICIPIO DE POSSE E A EMPRESA BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI ME,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ MF sob o nº 01.743.335/0001-62, situado na Avenida padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900.000, Posse-Go, representado pelo senhor WILTON BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro casado, portador do CPF MF sob o nº 457.272.791-00 e RG SSP GO sob nº 1.618.590, 2ª via, residente e domiciliado nesta cidade de Posse-Go e a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através de seu representante legal, o Senhor Cesar Augusto de Abreu, nomeado nos termos da Portaria nº 006, de 02 de Janeiro de 2017, brasileiro, casado, empresário, agente politico no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF MF sob o nº 269.530.211-87 e RG SSPGO sob o nº 2.441.419 residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominado de CONTRATANTE ; e

CONTRATADA: BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 20.043.657/0001-43, situada na Avenida 14 de novembro s/nº, centro, quadra 61, lote 09, CEP 73920-000, Iaciara-GO, telefone 62 998075259, neste ato representada pelo(a) Sr José Diogo Brandão Mendes, Diretor, Brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º SSP RJ sob o nº 28.107.691-9 e CPF (MF) n.º 339.437.578-89, residente e domiciliado na Avenida 14 de Novembro snº quadra 61, lote 09, CEP 73.920.000, cidade de Iaciara -GO. De agora em diante chamado de CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 550/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 09 de Maio de 2018, a contar de 09 de Janeiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 14 de Novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

POSSE

O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 09 de janeiro de 2018, até 09 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Posse –GO , em 09 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE POSSE
WILTON BARBOSA DE ANDRADE
CONTRATANTE

MUNICIPIO DE POSSE
SECRETARIA DO SEMA
CESAR AUGUSTO DE ABREU

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Vilma R. Nunes
CPF: 011.238.101-41

NOME: Igor Rennan M. Alves
CPF: 057.524.861-06